



# URGENTE

## Enquete da APEOESP confirma: bônus é enganação

**M**ais de 50% dos professores que participaram da enquete no site da APEOESP ([www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)) afirmam que não receberam o bônus. Cerca de 10% receberam valores abaixo de R\$ 100. Ou seja, a grande maioria da categoria não foi contemplada com esta política discricionária e ineficiente.

Conforme vimos divulgando desde a instituição desta política, o bônus não contribui com a melhoria da qualidade da educação e tampouco com a valorização dos profissionais. Nossa luta continua pela conversão do montante do bônus em reajuste salarial para todos os professores, da ativa e aposentados.

Também reforçamos a luta em defesa de políticas educacionais consistentes, que valorizem o trabalho do professor na sala de aula, por meio de salários dignos, carreira justa, jornada de trabalho adequada e melhores condições de trabalho.

Veja em anexo artigo da presidenta da APEOESP com críticas ao pagamento do bônus aliado a uma equivocada política de avaliação.

### Resultados parciais da enquete em 05/04:

50.18%	4098 Votos	– Não recebeu
10.21%	834 Votos	– Abaixo de R\$ 100,00
12.05%	984 Votos	– De R\$ 101,00 a R\$ 1.000,00
8.14%	665 Votos	– De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00
5.28%	431 Votos	– De R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00
4.10%	335 Votos	– De R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00
4.30%	351 Votos	– De R\$ 4.001,00 a R\$ 7.000,00
0.97%	79 Votos	– De R\$ 7.001,00 a R\$ 10.000,00
4.78%	390 Votos	– De R\$ 10.001,00 a R\$ 15.000,00

**Total: 8.167**

## Revisão dos valores da aposentadoria por invalidez

Conforme divulgado no APEOESP URGENTE 30, Emenda Constitucional 70, publicada no Diário Oficial da União em 30/03, estabelece novos critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores que ingressaram no serviço público até a data da publicação da EC 41 de 2003 (19/12/2003). Segundo artigo 1º da Emenda 70, os aposentados por invalidez terão o

direito de receber seus proventos calculados com base na remuneração do cargo em que se der a aposentadoria e não mais pela média.

Além disso, a Emenda assegura paridade aos aposentados por invalidez, ou seja, os proventos e pensões desses servidores serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

# MP dá parecer favorável em ação da APEOESP na cidade de Itaquaquecetuba

**A** APEOESP acaba de obter mais uma vitória na sua luta em defesa dos professores. O Ministério Público deu parecer favorável no mandado impetrado pelo Sindicato contra o Secretário de Educação de Itaquaquecetuba. A decisão garante aos professores o direito à jornada de trabalho prevista na Lei do Piso Salarial Profissional do Magistério (lei federal nº 11.738/08).

A sentença estabelece que já no próximo ano letivo, os professores da rede municipal de Itaquaquecetuba deverão ter direito a 1/3 da jornada de trabalho em atividades

extraclases. “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”, prevê a lei.

Como o ano letivo já está em curso, houve uma preocupação em manter o planejamento administrativo, financeiro e pedagógico das escolas, por isso a mudança da nova jornada deverá ser adotada em 2013.

A luta em defesa da imediata aplicação da jornada do piso está acontecendo em todo o Estado. Os

mandados de segurança, como este obtido pela APEOESP em Itaquaquecetuba, são muito importantes porque as liminares asseguram ao professor ou professora o benefício imediato da jornada do piso. Além disso, quanto maior for o número de liminares conquistadas em todo o Estado maior será a possibilidade de se garantir a chamada jurisprudência favorável à Lei do Piso, isto é, uma decisão que passa a ser seguida por todos os juízes.

A questão da jornada do piso é o assunto central da **assembleia estadual dos professores, no dia 20 de abril, às 14 horas, na Avenida Paulista (vão livre do MASP)**



### Adiada webconferência sobre lei do piso

A APEOESP realizaria no próximo dia 13 de abril uma webconferência para discutir a lei do piso salarial profissional nacional, com enfoque principal na questão da composição da jornada de trabalho. Contudo, por motivo de força maior, a Diretoria suspendeu a realização do evento que deverá ocorrer em nova data, ainda não definida.

# SPPREV comete ilegalidade na contagem de tempo para aposentadoria

**A** SPPrev – São Paulo Previdência está cometendo ilegalidade na contagem de tempo para a aposentadoria dos professores estaduais.

De forma irregular, a SPPrev está devolvendo processos de aposentadoria por, supostamente, os professores não terem cumprido os prazos legais de 25 ou 30 anos de efetivo exercício (para as aposentadorias especiais de professoras e professores, respectivamente).

Isto ocorre porque a empresa não está considerando como efetivo exercício períodos de licenças médicas ou faltas médicas. Com isto, as diretorias de ensino estão entrando em contato

com os professores solicitando que compensem estes períodos para que os pedidos de aposentadoria possam prosseguir tramitando; ou então que optem por aposentadoria pela regra geral, pois neste caso não se exige o efetivo exercício.

A SPPrev está interpretando de forma equivocada o artigo 78 da Lei 10.261/68 para, além de ver se há dez anos no serviço público, se há 25 ou 30 anos de efetivo exercício de magistério. Essa interpretação está sendo feita porque o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal determina que para haver a aposentadoria especial é preciso ter 25 ou 30 anos de

EFETIVO exercício como professor.

A interpretação está obviamente errada e a APEOESP já protocolou requerimento neste sentido à SPPREV. O requerimento é necessário porque não há qualquer documento da SPPREV estabelecendo os procedimentos informados acima, mas apenas um “correio” da CGRH (ex-DRHU) às diretorias de ensino. É necessário aguardar o prazo de 10 dias para a resposta da SPPrev. Após este prazo poderemos ingressar com mandado de segurança coletivo. De imediato, é possível ajuizar mandados de segurança individuais. As subseções já estão orientadas.

# Avaliação não rima com bônus

Maria Izabel Azevedo Noronha

Presidenta da APEOESP

Membro do Conselho Nacional de Educação

Ao longo da sua história, por meio de seus congressos, conferências, webconferências, estudos e das mais diversas contribuições de seus associados e especialistas, a APEOESP desenvolveu uma concepção de avaliação como instrumento de melhoria e aperfeiçoamento do processo educativo.

Quer no que se refere à aprendizagem dos estudantes, quer em relação à escola e aos sistemas de ensino, a avaliação deve ser diagnóstica, processual, dialógica, identificando não somente as deficiências, mas também as potencialidades do que é avaliado. Neste sentido, a avaliação não pode se constituir em uma finalidade em si mesma, mas deve ser utilizada como mais um elemento norteador das políticas educacionais, das providências que devem ser tomadas para a superação dos problemas e deficiências encontrados (individuais e coletivos) e de avanço nos processos de produção e transposição didática de conhecimentos.

Não é esta a concepção de avaliação que vem sendo praticada em muitos sistemas de ensino, sobretudo na rede estadual de São Paulo. Aqui, os processos avaliatórios têm sido usados apenas como instrumento gerencial de políticas educacionais elaboradas sem a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar e que não incorporam, de fato, os resultados das próprias avaliações realizadas.

Mais ainda: os resultados das avaliações vêm sendo usados para punir aqueles professores que são considerados “maus profissionais” (por meio da prova de avaliação e processo seletivo anual) e para premiar (por meio do pagamento do bônus resultado e da chamada prova de mérito) aqueles que são considerados “bons profissionais”.

As provas de avaliação e do processo seletivo anual são utilizadas pelo governo estadual para manter professores temporários nesta condição, não para incorporá-los à carreira do magistério. Trata-se de

**SALÁRIO É SOLUÇÃO!**  
**BÔNUS É ENGANANÇAÇÃO!**

**Reajuste salarial para todos, JÁ!**

APEOESP  
SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Filial à CNTE e CUT

Sozinho o problema é seu!  
Associe-se à APEOESP!

uma prova de conhecimentos que não apreende a capacidade profissional e não valoriza a experiência do professor. Para nós, a verdadeira prova deve ser o concurso público, avaliando e efetivando o professor. A prova de mérito, por seu turno, padece de mal semelhante. Tanto assim que a comissão paritária de gestão da carreira, que vem se reunindo desde novembro de 2011, está estudando outras formas de promoção para os profissionais do magistério.

Em relação ao bônus, o método utilizado também não produz bons resultados para a prática do professor e para a qualidade de ensino. Primeiro, por que o governo definiu um índice (IDESP – Índice de Desenvolvimento Educacional do Estado de São Paulo) para medir os resultados médios da prova do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, cujo único propósito, até o momento, tem sido o de definir os valores a serem pagos aos profissionais da educação a título de bônus.

Em segundo lugar, há inúmeras distorções nos resultados do SARESP, pois sabemos, por meio das muitas denúncias que vêm sendo feitas pelos meios de comunicação, que há casos crescentes de escolas que direcionam o preparo de seus alunos para os testes ou até mesmo selecionam seus melhores estudantes para realizá-los, influenciando diretamente os resultados.

Os professores e a sociedade não conhecem com clareza as metodologias utilizadas, nem a totalidade dos resultados. Mas o pior é que o professor, que não é avaliado em suas condições objetivas

e subjetivas de trabalho, mas pelo desempenho de seu aluno em uma única prova, fica desorientado face à variação de resultado de um ano a outro e se sente desvalorizado porque faz jus a um valor em dinheiro que pode ser bem menor do que sua expectativa.

Da forma como é feita a divulgação dos resultados, as autoridades educacionais não devolvem para o professor uma análise clara sobre o seu trabalho, na qual ele possa perceber seus pontos positivos e negativos e possa trabalhá-los, potencializando os primeiros e superando os demais. Há casos de valores díspares recebidos por professores de uma mesma unidade escolar.

Finalmente, ao pagar valores maiores de bônus aos profissionais das “melhores escolas” e valores menores para os das “piores escolas”, a Secretaria da Educação tende a estigmatizar essas escolas “piores” e a aprofundar o fosso existente entre as escolas com realidades específicas, desconsiderando fatores como situação socioeconômica da comunidade, condições estruturais, condições de trabalho, situação salarial e outras.

Para que qualquer processo avaliatório possa produzir bons resultados para a educação pública, deve-se em primeiro lugar desvinculá-lo de bônus, adicionais, gratificações e outras formas de remuneração que corrompem a carreira do magistério. Os professores fazem jus a salários dignos e carreira adequada, não a partir de provas e testes, mas pelo seu trabalho diário e qualificado nas escolas públicas estaduais.